



Solicitar

De Defesa Civil Paracatu <defesacivil@paracatu.mg.gov.br>

Data Ter, 14/10/2025 14:07

Para GMG - suplan <suplan@defesacivil.mg.gov.br>

 10 anexos (11 MB)

B1MorroAgudo.pdf; B2MorroAgudo.pdf; TanqueIXBKBm.pdf; B3MorroAgudo.pdf; TanqueXKBm.pdf; TanqueXIIBKBm.pdf; TanqueXIKBm.pdf; BarragemEustaquio_kbm.pdf; UHEBatalhaFurnas.pdf; BarragemSantoAntonioKBm.pdf;

Boa tarde!

Por favor, me informe se posso enviar no envelope as informações do itén 15 na forma dos anexos.

Critérios

15

Será aceito planilha impressa com indicação da(s) estrutura(s) e o(s) empreendedor(es) responsável(is) conforme cadastrado no(s) órgão(s) competente(s) (ANM, e/ou FEAM);

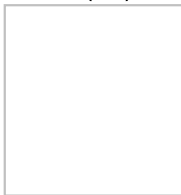
- Conferência e
validação nos
sistemas
respectivos
(ANM, e/ou
FEAM).

--

Roberto Pereira de Sousa

Agente de Defesa Civil - Paracatu/MG

Fone: (38) 3679-0392





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Resposta 06 - GMG/CEDEC

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2025.

Processo SEI nº 1070.01.0003707/2025-96

Referência: Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Doação de Viaturas 4x4

Solicitante: Município de Paracatu

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por Roberto Pereira de Sousa, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – GMG/CEDEC, contendo questionamentos e o envio de diversos documentos anexos.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 3.1 do Edital, é assegurado que qualquer pessoa pode solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, o que confere tempestividade ao pedido apresentado.

Assim, a presente manifestação é devidamente conhecida e respondida conforme estabelecido pelo instrumento convocatório.

2. DO ESCLARECIMENTO SOLICITADO

O e-mail encaminhado pelo solicitante solicita esclarecimentos sobre o critério 15 do anexo I do referido Edital.

3. DA RESPOSTA

Conforme se depreende do Edital, a comprovação exigida para a avaliação dos critérios previstos no Anexo I encontra-se discriminada no Anexo II.

Assim, incumbe ao município verificar o seu atendimento antes de proceder ao protocolo do envelope nos locais indicados no referido instrumento convocatório.

4. CONCLUSÃO

Em síntese, cabe ao próprio município verificar previamente se atende a todos os critérios e apresentar a documentação correta, conforme orientações do edital e seus anexos, antes de protocolar o envelope no local indicado.

Roberto da Cruz Miranda, Cap PM
Presidente Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios
Gabinete Militar do Governador / Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
suplan@defesacivil.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Cruz Miranda, Capitão PM**, em 16/10/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125229475** e o código CRC **471FD6CB**.

Referência: Processo nº 1070.01.0003707/2025-96

SEI nº 125229475